



PORTARIA Nº 0454/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ROSANIA MARIA HILARIO MARINHO**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **ROSANIA MARIA HILARIO MARINHO** Matrícula nº 89061, portadora do RG nº 4. [REDACTED] do CPF/MF nº 774.52*.***-**, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II e III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 01 de Agosto 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0454/2025 datada em 01/08/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005 à Servidora ROSANIA MARIA HILARIO MARINHO Matrícula nº 89061, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade. Bom Conselho/PE em 01 de agosto de 2025.

JEDAÍAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão Pública

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS

Matrícula : 89061 – ROSANIA MARIA HILARIO MARINHO

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	28/07/2025
Tipo de Aposentadoria	Regra de Transição
Período de Referência	07/2025
Vencimento Base 175 h (s) Aula (s): Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.871/2025.	R\$ 5.394,67
Quinquênio: 10% Venc. Base: Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.	R\$ 539,47
Tempo de Serviço Apurado	36 anos, 4 meses e 9 dias (13.269dias)
Total	R\$ 5.934,14





PREFEITURA DE
BOM CONSELHO
Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud:it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250826093406.pdf>
assinado por: idUser 471

